



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI

Institui Medalha "MAX FREITAS MAURO".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a Medalha "**Max Freitas Mauro**", destinada a distinguir personalidades que comprovadamente tenham se destacado na do "Combate à Corrupção".

§ 1º A referida medalha será conferida, anualmente, mediante Decreto Legislativo, no mês de maio, em sessão solene da Câmara Municipal, a 01 (uma) personalidade escolhida por Comissão Especial designada pelo Presidente.

§ 2º Escolhido o nome da personalidade pela Comissão Especial, após indicações dos Vereadores, submetidos a sua apreciação, será o mesmo encaminhado à Mesa Diretora.

§ 3º A escolha do nome será procedida em reunião da Comissão Especial.

§ 4º A Mesa Diretora providenciará o Decreto Legislativo do nome escolhido, para homologação do Plenário.

Art. 2º A "Medalha Max Freitas Mauro" será representada por um disco metálico dourado contendo no verso os dizeres: "Medalha Max Freitas Mauro" - Honra ao Mérito na área do combate à corrupção e, no anverso, o brasão oficial do Município de Vila Velha, cujo modelo e confecção ficarão sob a responsabilidade da Mesa Diretora.

Art. 3º A Câmara Municipal manterá um "Livro de Registro", no qual serão inseridos os nomes de todos os agraciados com a "Medalha Max Freitas Mauro".

Art. 4º Juntamente com a medalha será entregue um diploma assinado pela Mesa Diretora, no qual constará, além de outros elementos indispensáveis, nome do agraciado e o número do Decreto Legislativo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 16 de dezembro de 2024.

PROFESSOR HELIOSANDRO
Vereador PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003100330039003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR PROFESSOR HELIOSANDRO MATTOS SILVA em 16/12/2024 17:51

Checksum: **F82022D7357595C5F332A258976646D98A7A494A3399D1A7D069F12A7672C1E0**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003100330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.